

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR DA CODETRI

LEI Nº 4.788 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das escolas do Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental, da Rede Pública do Município de Três Rios, torna-se obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha e será desenvolvido sob a denominação "Programa Não é Não."

Art. 2º - O "Programa Não é Não" tem como propósito:

I - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
II - Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher no âmbito Familiar, Profissional e Locais Públicos;
III - Conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos Direitos Humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

IV - Explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

Art. 3º - O "Programa Não é Não" será executado numa parceria entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Ordem Pública, Secretária de Educação, juntamente com o CEAM, Programa Flor de Lothus, COMMÚTRI elencadas na Lei Nº 2.989/2007, com possível parceria com entidades governamentais e não governamentais, ligadas às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos.

Parágrafo Único - O CEAM - acompanhará a execução de todo o processo, estabelecendo a interlocução com o movimento de mulheres e movimentos feministas, e ampliando o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres.

Art. 4º - As equipes das escolas municipais deverão ser capacitadas quanto às estratégias metodológicas no desenvolvimento do trabalho pedagógico acerca da temática, com apoio do CEAM e demais instituições de fortalecimento à implementação das políticas para mulheres.

Art. 5º - O "Programa Não é Não" será desenvolvido, ao longo de todo o ano letivo, realizando entre os meses de Março a Maio, uma programação ampliada específica em alusão ao Dia Internacional da Mulher destacando o tema do qual trata a presente lei.

Parágrafo Único - Os conteúdos referentes às noções básicas sobre a Lei Maria da Penha serão ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Língua Portuguesa, História, Filosofia e Sociologia.

Art. 6º - As aulas serão ministradas por "Professores Voluntários" cadastrados nos Programas parceiros relacionados no Art.3º.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ércules Rodrigues Monteiro
Presidente

Autoria: Vereador Ana Clara de Oliveira Araújo

LEI N° 4.789 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Modifica, sem aumento de despesas, a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Três Rios, cria e extingue cargos em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Três Rios, os cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS (Cargos em Comissão), conforme quadro a seguir, com lotação em cada

Secretaria, com nomenclatura de cargos e com o valor do nível:

Secretaria	Cargo	Nível	Nº Cargos	Valor do Nível
Meio Ambiente	Subsecretário de Drenagem Urbana e Conservação	DAS-4E	1	R\$ 4.199,98
Agricultura	Subsecretário Distrital de Bemposta	DAS-4E	1	R\$ 4.199,98
Integração, Planejamento e Projetos	Subsecretário de Tecnologia e Inovação - TI	DAS-4E	1	R\$ 4.199,98
Integração, Planejamento e Projetos	Coordenador de Tecnologia e Inovação - TI	DAS-4	1	R\$ 2.584,61
Saúde e Defesa Civil	Coordenador de Saúde	DAS-4	1	R\$ 2.584,61
Saúde e Defesa Civil	Assessor de Saúde	DAS-3	8	R\$ 1.407,68
Saúde e Defesa Civil	Assistente de Saúde	DAS-2	9	R\$ 1.100,00
Total:				R\$ 38.930,60

Art. 2º - Como medida de compensação financeira, ficam extintos os seguintes cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS (Cargos em Comissão):

Secretaria	Cargo	Nível	Nº Cargos	Valor do Nível
Subprefeitura de Bemposta	Subprefeito de Bemposta	DAS-5	1	R\$ 9.400,00
Comunicação	Secretário de Comunicação	DAS-5	1	R\$ 9.400,00
Tecnologia e Inovação - TI	Secretário de Tecnologia e Inovação - TI	DAS-5	1	R\$ 9.400,00
Saúde e Defesa Civil	Subsecretário de Saúde	DAS-4E	1	R\$ 4.199,98
Saúde e Defesa Civil	Subsecretário de Planejamento de Saúde	DAS-4E	1	R\$ 4.199,98
Educação, Ciência e Tecnologia	Coordenador Administrativo e de TI	DAS-4	1	R\$ 2.584,61
Total:				R\$ 39.184,57

Parágrafo Único - A compensação que trata o caput deste artigo visa não ofender a proibição contida nos incisos II e VII do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, através de um saldo compensatório - conforme disposto no § 2º do referido diploma legal - no valor de R\$ 253,97 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), constando ainda, diminuição à despesa pública e não constituindo aumento de despesa.

Art. 3º - A Secretaria de Agricultura passa a acumular as atribuições da Subprefeitura de Bemposta.

Art. 4º - A Secretaria de Governo passa a acumular as atribuições da Secretaria de Comunicação.

Art. 5º - A Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, passa a acumular as atribuições da Secretaria de Tecnologia e Inovação - TI.

Art. 6º - São atribuições do cargo de Subsecretário de Drenagem Urbana e Conservação, atrelado à Secretaria de Meio Ambiente:

- I - Promover a limpeza e capina de valões, córregos e canais da cidade;
- II - Promover a limpeza e manutenção de bueiros, galerias e captações pluviais;
- III - Realizar dragagem de lagos e bacias de amortecimento;
- IV - Desassoreamento de córregos e canais.

Art. 7º - São atribuições do cargo de Subsecretário Distrital de Bemposta, atrelado à Secretaria de Agricultura:

- I - Promover ações visando ao bem-estar da população do Distrito, especialmente quanto à segurança urbana, atendendo as demandas populares e servindo como apoio à comunicação local;
- II - Coordenar e supervisionar a execução das ações voltadas ao Distrito, alocando todos os esforços necessários para seu cumprimento e desenvolvimento, garantindo a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e entre outros.

Art. 8º - São atribuições do cargo de Subsecretário de Tecnologia e Inovação - TI, atrelado à Secretaria de Governo:

- I - Promover o fortalecimento científico e tecnológico do Município de Três Rios, planejando, implementando, coordenando e supervisionando a política municipal de desenvolvimento tecnológico e de inovação;
- II - Promover e apoiar ações e atividades de incentivo à pesquisa científica, criação de tecnologia para região, inovação tecnológica e ao ensino técnico, tecnológico e profissionalizante, visando o desenvolvimento e inclusão social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.790 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Organização de Proteção de Animais de Pequeno Porte - OPAPP, nome fantasia Patinha Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 27.296.751/0001-53, com sede à Estrada Santa Luzia, nº 1.517 - Bairro Vila Isabel - Nesta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira

LEI Nº 4.791 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Denomina logradouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HERMENEGILDO RODRIGUES DE ANDRADE, a UBS localizada no Pátio da Estação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: Vereador Francisco Carlos Gama - Bill

DECRETO Nº 6.550, DE 1º DE MAIO DE 2021.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.493, de 1º de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.493, de 1º de março de 2021, que dispôs sobre a Comissão de Gestão do Trabalho para o Exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.493/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. A comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito centralizar as ações de controle e regulação dos serviços de saúde, à criação de instrumentos gerenciais essenciais à gestão dos recursos humanos e operacionais, a organização e elaboração de processos seletivos em apoio à secretaria e/ou órgão há quem compete a administração pública municipal, a estruturação de condições institucionais de trabalho e a implementação sistemática de atividades que busquem a formação e capacitação contínua dos profissionais, visando prover condições indispensáveis à informatização, o acesso e ao pleno exercício das atividades fundamentais à saúde.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.493/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.563, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Designa membros da Comissão Municipal Responsável pelos Processos de Implementação da Educação Permanente em Saúde no âmbito do SUS de Três Rios e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município de Três Rios e no disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.183/2014;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 330, de 04 de novembro de 2003, que resolve aplicar os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS – NOB/RH – SUS, como Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 335, de 27 de novembro de 2003, que aprova a “Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde” e a estratégias de “Polos de Educação Permanente em Saúde” como instâncias regionais e interinstitucionais de gestão da Educação Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os membros da Comissão Municipal responsável pelos proces-

sos de implementação da Educação Permanente no âmbito do SUS de Três Rios:

- 1- Leticia Lazarini de Abreu (Coordenadora);
- 2- Roberta Carvalho Oliveira (Apoiadora Institucional).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.580, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Prorroga por 90 (noventa) dias a duração da Intervenção da Clínica de Repouso de Três Rios – CRTR (Hospital Psiquiátrico Boa União) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.127, de 28 de junho de 2019, que declarou estado de perigo público iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares da Clínica de Repouso de Três Rios – CRTR (Hospital Psiquiátrico Boa União) e determina a intervenção municipal na modalidade de requisição administrativa de bens, empregados e serviços de nosocômio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.128, de 1º de julho de 2019, que criou a Comissão Municipal de Intervenção da Clínica de Repouso de Três Rios – CRTR (Hospital Psiquiátrico Boa União) para fins de cumprimento do disposto no Decreto nº 6.127/2019.

CONSIDERANDO que apesar dos pacientes da Clínica de Repouso de Três Rios – CRTR (Hospital Psiquiátrico Boa União) terem sido desinstitucionalizados, a intervenção se encontra em finalização dos processos regulatórios.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo previsto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 6.127/2019, e Art. 3º do 6.128/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 29 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.584, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Substitui membro da Comissão de Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2022 instituída através do Decreto nº 6.469, de 3 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor SAUHAN AFFONSO DA SILVA, Matrícula nº 124.2065, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora LÍDIA MARIA LOPES RIGH, Matrícula nº 124.2027, para compor a equipe da comissão tratada pelo presente Decreto na condição de Representante da Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.590, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Dá nova redação ao art. 3º e acrescenta o § 3º ao art. 4º do Decreto nº 5.832, de 23 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.832, de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre a fixação de parâmetros para efeitos de cálculos a serem utilizados na emissão de custos de obras por metro quadrado (m²) no Município de Três Rios, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 5.832/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nas regiões inseridas na categoria NUD (Núcleo Urbano Disperso), o percentual aplicado será de 20% (vinte por cento) dos impostos fixados na tabela CUB, ressalvadas as construções pertinentes a Galpão Industrial (G.I.), onde o parâmetro fixado será o percentual de 80% (oitenta por cento) da referida tabela, excetuando-se as construções de alto padrão.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 4º do Decreto nº 5.832/2017, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º (...) § 3º As construções de alto padrão pertencentes ao Núcleo Urbano Disperso (NUD) arcarão com o percentual de 100% (cem por cento) dos Custos Unitários Básicos (CUB) para fins de cálculo para concessão de licenças para construção em tais áreas.” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 7 de junho de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.592, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Substitui membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representante da Secretara Municipal de Saúde e Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.503 de 09 de março de 2021, que alterou os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2020 / 2022; e

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei Municipal nº 3.775, de 17 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia a servidora OCTAVIA CRISTINA BARROS, matrícula nº. 111.1424, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, EM SUBSTITUIÇÃO à servidora Marise Agostinho, matrícula nº. 124.2912, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.594, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o domínio útil constituído por uma área de terras, à Avenida Prefeito Alberto da Silva Lavinias, Centro, Três Rios/RJ, averbada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Três Rios, sob o número 1444, do livro 2-E, fls. 141, para fins da construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e na Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 5º, XXIV, da Constituição da República e o Decreto-Lei n.º

3.365/41, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de uma área de terras, nesta cidade à Rua Carlos Ribas, antiga Cônego Sales, com 1.438,70 metros, com as seguintes medições e confrontações: a partir da Rua Carlos Ribas, numa linha normal a referida rua medindo 44,0 metros, confrontando com Fábio Procópio do Vale, até encontrar o rumo divisório do América Futebol Clube, daí acompanhando o alinhamento do referido rumo extensão de 53 metros, 35 centímetros até encontrar à margem do Rio Paraíba, desta dobrando a esquerda e seguindo o rumo descendente do referido rio com uma linha de 59 metros e 40 centímetros de comprimento até encontrar o alinhamento da Rua Carlos Ribas, e deste ponto uma linha seguindo a citada Rua Carlos Ribas, no comprimento de 14 metros. Transcrito anteriormente no livro 3-C, sob o número 3.440.

Parágrafo Único – De acordo com a averbação nº 5 – 1.444: Logradouro – (Prenotação 28.944 em 29 de novembro de 2011): Nos termos do requerimento devidamente assinado por Walter Cândido Senra, faço constar que o imóvel objeto da presente matrícula situa-se à Avenida Prefeito Alberto da Silva Lavinias, esquina da referida Rua Carlos Ribas, conforme certidão de localização de imóvel expedida pela PMTR em 09 de novembro de 2011 e certidão de não incidência de ITBI.

Art. 2º – O bem, ora declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, será destinado à construção de um Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 3º – A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ser provida amigável ou judicialmente, ficando a Procuradoria Geral autorizada a executar as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista neste Decreto, abrindo-se para tanto, os créditos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único – A presente desapropriação tem o caráter de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º – Os eventuais erros e omissões poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação, seja esta consensual ou judicial.

Art. 5º – Ficam as autoridades administrativas

municipais autorizadas, na forma do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, a penetrar nos prédios compreendidos na presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº. 6595 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Designa a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos como órgão municipal responsável por operacionalizar o acesso aos direitos garantidos na Lei 13.977/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e no Art. 84, VI da Constituição da República,

CONSIDERANDO a recente promulgação da Lei Federal nº. 13.977/20, que alterou a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea);

CONSIDERANDO o § 1º da referida lei que informa que a Ciptea – Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO finalmente, toda a orientação normativa existente sobre a necessidade de garantir o acesso à políticas públicas voltadas ao amparo e garantia dos direitos das Pessoas com Transtornos do Espectro Autista;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos como o órgão municipal responsável por receber os requerimentos, conferir e emitir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea, instituída pela Lei Fed-

eral nº. 13.977/2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, visando a operacionalizar e garantir acesso aos direitos acima citados deverá:

I - Estabelecer fluxo administrativo próprio para receber os requerimentos, conferir os dados e emitir a Ciptea na própria Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

II - Receber os Requerimentos e efetuar o registro dos dados colhidos no momento da solicitação, visando traçar diagnóstico e perfil dos usuários do serviço;

III - Emitir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista somente após a comprovação e apresentação das informações e documentos exigidos pela Lei Federal nº. 13.977/2020;

IV - Realizar as intervenções necessárias, com vistas a garantir atenção integral e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único - A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 6.248, de 12 de março de 2020.

Três Rios, 21 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 824, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a compor como membro à Comissão de Atenção Psicossocial instituída através do Decreto nº 6.499, de 1º de março de 2021, a servidora MARIA APARECIDA RIOS DE ALMEIDA, Enfermeira Generalista, Matrícula nº 111.2146, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 834, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e, Lei nº 4.424, de 19 de setembro de 2017, JOÃO LUÍS CARVALHO TRICOTE DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Diretor do Núcleo Assistencial da UPA, DAS-4F, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 836, DE 7 DE MAIO DE 2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade da servidora MONIQUE APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 124.2892, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.2007.2106 - UNIDADE: 02.01.17 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FR: 000 - FICHA: 0292.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 867, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas de viagem, e pequenas despesas, do Executivo Municipal, e fique sob a responsabilidade da servidora FABRÍCIA TEIXEIRA FRANCISCO DA COSTA, Matrícula nº 124.2931, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2375 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 868, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Meio Ambiente, e fique sob a responsabilidade do servidor LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula nº 124.2012, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.13 – PROGRAMA DE TRABALHO:
18.122.2007.2071 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 081 – FICHA:
0412.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 869, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade do servidor RAFAEL SILVA SOUZA, Matrícula nº 124.2055, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.10 – PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.2014.2590 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 120 – FICHA:
0907.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 870, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade do servidor HANDERSON LUIZ SAGGIORO, Matrícula nº 111.2126, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.10 – PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.2014.2099 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 120 – FICHA:

0848.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 873, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender às despesas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora KELY CRISTINA XAVIER FERNANDES, Matrícula nº 124.2940, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.2021.2056 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 165 – FICHA:
1072.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 874, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas com viagem da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos à Brasília/DF para captação de emendas junto aos Deputados Federais, e fique sob a responsabilidade do servidor BRUNO MUNIZ BATISTA, Matrícula nº 111.2058, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.2021.2152 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 032 – FICHA:
1110.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 875, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a compor como membro à Comissão de Execução e Planejamento Orçamentário instituída através do Decreto nº 6.490, de 1º de março de 2021, o servidor RAMON PRESSURNO NOGUEIRA, Matrícula nº 124.1982, EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor VINÍCIUS TAVARES TORRÃO, Matrícula nº 111.2233, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 877, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

RETIFICA, a Portaria nº 255/2020/GP para que dela conste a seguinte redação:

“DETERMINA, de acordo com o art. 1º, inciso II do art. 2º e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.299, de 24 de maio de 1999; Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e despacho exarado nos Processos nº 2.578/2020 e 6.295/2021, que a PENSÃO devida a GEORGETA DE BARROS COUTINHO, a partir de 15 de fevereiro de 2020, em face do falecimento do ser-

vidor inativo AIRSON RODRIGUES COUTINHO, seja fixada com proventos mensais em parcela única de R\$ 2.383,19 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).”

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 878, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DEMITE, de acordo com o inciso II do art. 183 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e despacho exarado no Processo nº 1.729/2021, LUCAS ESTOLLER DA SILVA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1122.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 880, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Governo e do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade do servidor MATHEUS ZANARDI NUNES, Matrícula nº 124.1970, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2375 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 881, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora VALERIA DOS SANTOS NOEL, Matrícula nº 111.2122, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.2021.2152 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 032 – FICHA:
1110.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 882, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CEDE, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Três Rios/RJ, a servidora FERNANDA PEREIRA CURDI, Fiscal Municipal, Matrícula nº 111.1185, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 9.610/2021, produzindo efeitos a partir do dia 14 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 883, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CEDE, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Três Rios/RJ, o servidor LEONARDO SILVA JACOB, Técnico de Nível Médio Administrativo, Matrícula n° 111.2229, conforme o disposto no Processo Administrativo n° 9.610/2021, produzindo efeitos a partir do dia 14 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 884, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CEDE, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Três Rios/RJ, o servidor MARCELO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Matrícula n° 111.362, conforme o disposto no Processo Administrativo n° 9.610/2021, produzindo efeitos a partir do dia 14 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 885, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CEDE, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Três Rios/RJ, o servidor SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI,

Procurador Jurídico, Matrícula n° 111.1793, conforme o disposto no Processo Administrativo n° 9.610/2021, produzindo efeitos a partir do dia 14 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 886, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

INTERROMPE, a cessão do servidor LUIZ ALBERTO BARBOSA, Professor II, Matrícula n° 112.705, ao Município de Miguel Pereira/RJ, concedida através da Portaria n° 578/2021/GP, conforme Processo Administrativo n° 9.043/2021, produzindo efeitos a partir do dia 2 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 887, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria n° 773/2021/GP, que designou RÔMULO CÉSAR DA COSTA, para responder interinamente pela Secretaria de Comunicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 888, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria nº 743/2021/GP, que designou JOSÉ SCHMITZ NETO, para responder interinamente pela Subprefeitura de Desenvolvimento de Bemposta.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 889, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I do art. 61 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, SAMUEL DE BRITO RODRIGUES, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e de TI, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 890, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I do art. 61 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, DOUGLAS DA SILVA ZANARDI, do cargo em comissão de Secretário de Tecnologia e Inovação – TI, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 891, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, DOUGLAS DA SILVA ZANARDI, para o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Inovação – TI, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 892, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, SAMUEL DE BRITO RODRIGUES, para o cargo em comissão de Subsecretário de Tecnologia e Inovação – TI, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 912, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas necessárias com inscrição e alimentação para a participação da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Ana Paula Azevedo de Oliveira, a Subsecretária Sandra Helena Gomes Modesto e a Assessora Lucileia Lemos dos Santos no 74º Fórum de Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro, que será realizado nos dias 20 e 21 de julho de 2021, e fique sob a responsabilidade da servidora LUCILEIA LEMOS DOS SANTOS, Matrícula nº 112.311, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.2015.2662 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 008 – FICHA:
271.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 913, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas necessárias com inscrição de 15 (quinze) motoristas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no curso de Atualização para Condutores de Veículos de Coletivo de Passageiros, que

será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, e fique sob a responsabilidade do servidor PAULO CÉSAR DUARTE VARGAS, Matrícula nº 101.753, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.2015.2662 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 008 – FICHA:
271.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 914, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0010373-42.2013.8.19.0063, CRISTIANO VALENTIM BARROS, para o cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Classe I, Nível de Vencimento NSI, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 3.791, de 24 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 918, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CONCEDE, a partir de 11/02/2021, conforme Pro-

cesso Administrativo nº 2121/2021, à ex-servidora ANA LUCIA CHEFFER, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 4.015,53 (quatro mil e quinze reais e cinquenta e três centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 921, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I do §1º e inciso I do art. 61 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e conforme Processo Administrativo nº 9.068/2021, MARINEYDE DE LIMA MACHADO, Cozinheira, Matrícula nº 114.086, produzindo efeitos a partir do dia 07 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 086 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2020/2021 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo n° 0003477/2019 e Art. 82 da Lei n° 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **FEVEREIRO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Roberta Correa Padilha de Araújo Silva	Mat.4890	01/02/2021 a 10/02/2021 a 05/07 a 24/07/2021

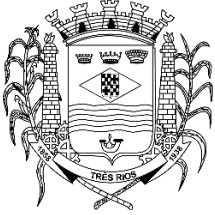
REPUBLICAR POR RETIFICAÇÃO

Mesa Diretora, 01 de Fevereiro de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1° Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 103 DE 03 DE MAIO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2020/2021 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo nº 0003477/2019 e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **MAIO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Emerson da Fonseca Miranda	Mat.4151	03/05/2021 a 01/06/2021
Zenimar Rodrigues da Costa	Mat. 4231	03/05/2021 a 01/06/2021

REPUBLICAR POR RETIFICAÇÃO

Mesa Diretora, 03 de Maio de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 107 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2020/2021 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo nº 0003477/2019 e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **JUNHO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Angélica Garcia Henrique	Mat.3961	01/06/2021 a 15/06/2021 - 15/07/2021 a 30/07/2021
--------------------------	----------	---

Mesa Diretora, 01 de Junho de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

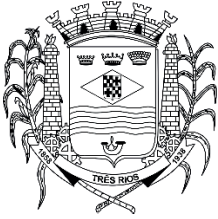
EXONERA, o servidor **SAULO DE MORAES BLANCO** a partir de 01/06/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-5, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 043, de 01/01/2020.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 109 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **JOÃO LUIZ RODRIGUES** a partir de 01/06/2021, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-5, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 106, de 14/05/2020.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 110 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/06/2021, **SAULO DE MORAES BLANCO**, a pedido da Senhora Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Josimara de Moraes Blanco, e portadora do C.P.F. n° XXX.768.797-XX e da RG. n° 2XXXXXX69, expedida pelo DETRAN, nascido em 22/04/1986.

Mesa Diretora, 01 de Junho de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 111 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/06/2021, **JOÃO LUIZ RODRIGUES**, a pedido da Senhora **Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de João Rodrigues e Floripes do Nascimento Rodrigues, portador do C.P.F. n° XXX.039.697-XX e da RG. n° 0XXXXXX2, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 20/09/1969.

Mesa Diretora, 01 de Junho de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário